



**DECRETO 02/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

**“Autoriza a adequação dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, em face do reajuste do Salário Mínimo Nacional, e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Pe. JOSÉ WALMIR DE LIMA, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal adequar ao valor do novo salário mínimo na remuneração dos servidores que percebem valores inferiores a este, ante o reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro (1º) de janeiro de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 06 de janeiro de 2020.**

  
Pe. José Walmir de Lima  
Prefeito Municipal